

ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, através da aposição de visto no boletim itinerário;

1.12 — Autorizar, nos termos da legislação em vigor, as comissões gratuitas de serviço no País, — congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, dos profissionais afectos à respectiva unidade orgânica desde que das mesmas não resulte qualquer encargo e que não sejam patrocinadas por laboratórios, com obrigatoriedade de comunicação à Sub-Região — DSAG/GRH — Gabinete de Formação;

1.13 — Autorizar a aquisição de bens de consumo não existentes em armazém, imprescindíveis e inadiáveis ao normal funcionamento dos serviços, até ao limite de 500 € por ano, com obrigatoriedade de conhecimento à DSAG;

1.14 — Autorizar a aquisição de livros e de outras publicações, com excepção da assinatura do *Diário da República*, e até ao limite de 500 € por ano, com obrigatoriedade de conhecimento à DSAG;

1.15 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24/4, desde que devidamente fundamentada;

1.16 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2 — Competência específica:

2.1 — Na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Arlete da Fonseca Mendes, no âmbito dos serviços centrais da Sub-Região:

2.1.1 — Conferir posse ao pessoal da sede da Sub-Região, exceptuando o pessoal médico e de enfermagem e o que assume cargos de chefia ou direcção, assinar os termos de aceitação e prorrogar os respectivos prazos;

2.1.2 — Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos profissionais;

2.1.3 — Autorizar o regime de estatuto de trabalhador estudante nos termos da lei;

2.1.4 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação;

2.1.5 — Despachar os processos relativos à licença especial para assistência a filhos menores, nos termos da respectiva legislação;

2.1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos do art. 36.º, 37.º e 39.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.1.7 — Autorizar com observância do regime legal aplicável e de acordo com as orientações internas em vigor o pagamento do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2.1.8 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários ou agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.10 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por mortes;

2.1.11 — Outorgar os contratos celebrados ao abrigo de programas de ocupação de subsidiados ou carenciados e autorizar o processamento e o pagamento dos encargos a assumir com os mesmos;

2.1.12 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.1.13 — No âmbito do regime jurídico da protecção da maternidade e paternidade, autorizar a concessão das regalias e praticar todos os actos que a lei comete à entidade patronal;

2.1.14 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e em geral todos os actos respeitantes ao regime de segurança da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.2 — Na chefe de divisão de Gestão de Gestão Financeira, licenciada Maria Fernanda Pereira Guerreiro Agostinho, no âmbito dos serviços centrais da Sub-Região:

2.2.1 — Autorizar a celebração e a actualização de contratos de seguro relativos aos Serviços Centrais da Sub-Região, sempre que tal resulte de imposição legal;

2.2.2 — Autorizar a actualização de contratos de arrendamento, sempre que tal resulte de imposição legal;

2.2.3 — Autorizar o abate dos bens irrecuperáveis afectos aos serviços de âmbito sub-regional;

2.2.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.2.5 — Autorizar a liquidação do imposto de circulação das viaturas afectas à sede da Sub-Região, bem como dos respectivos seguros;

2.2.6 — Autorizar a revisão periódica/manutenção das viaturas afectas aos serviços da sede da Sub-Região;

2.2.7 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

3 — As competências subdelegadas são conferidas à chefe de divisão de Apoio Técnico, licenciada Maria Cristina Manique Cabeçadas, à chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Arlete da Fonseca Mendes, à chefe de divisão de Gestão Financeira Maria Fernanda Pereira Guerreiro Agostinho e à delegada regional de saúde-adjunta, licenciada Lina Maria Guarda.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

28 de Agosto de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 2481/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 25/05/2008:

Paula Alexandra Raposo Leal — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, autorizada a mobilidade interna, com afectação ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Évora, com efeitos ao dia 23 de Junho de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

### Deliberação (extracto) n.º 2482/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 25/05/2008:

Ana Isabel Fradinho Faleiro — Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portel, autorizada a mobilidade interna, com afectação ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viana do Alentejo, com efeitos ao dia 04 de Agosto de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

300723998

### Deliberação (extracto) n.º 2483/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., proferida em 20 de Agosto de 2008:

Cármem da Conceição Cachopas Valido, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Viçosa — autorizada a mobilidade interna, com afectação ao quadro de pessoal do Centro de Saúde de Reguengos Monsaraz, com efeitos ao dia 1 de Setembro de 2008.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

### Deliberação (extracto) n.º 2484/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 05/08/2008:

Maria de Fátima Espadaneira Duarte, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mora, autorizada a reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, ao abrigo, do disposto nos artigos 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, com efeitos ao dia 01/07/2007.

9 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

### Despacho (extracto) n.º 23512/2008

O funcionário, a seguir identificado, solicitou voluntariamente a respectiva colocação em mobilidade especial, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro. Tendo em consideração que a Sub-Região de Saúde de Beja encontra-se em processo de extinção, autorizei a sua colocação em situação de mobilidade especial.

Ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, aprovo a lista nominativa do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde